



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.043, DE 7 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL LOCALIZADO NA VILA SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Mercado Municipal localizado na Vila Santa Luzia, de **“MERCADO DO AGRICULTOR – MIGUEL IBERNON LOPES”**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 7 DE JULHO DE 2025.**

José de Souza Lima
Prefeito Municipal